



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 25 de janeiro de 2018

Edição 964 - Ano XIII - Semanal

LEIS

LEI Nº 1233/2018 DE 24 DE JANEIRO DE 2018

SÚMULA: Dispõe sobre a Reposição Salarial Anual e implicação de tal alteração no piso salarial dos profissionais do Magistério Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE L E I:

Art. 1º Em função da reposição anual, a partir da remuneração paga no mês de Janeiro de 2018, o piso salarial profissional dos Professores e demais funções correlatas ao Magistério do Município de Tamarana sofrerá acréscimo de 2,95% (dois vírgula noventa e cinco por cento) correspondente a reposição salarial anual prevista em lei.

§ 1º. O reajuste referido no caput deverá ser integrado a partir da remuneração paga no mês de janeiro de 2018.

§ 2º O percentual concedido se refere à perda salarial referente ao período de Janeiro/2017 a Dezembro/2017.

Art. 2º - Com a incidência do percentual acima definido, passam os pisos salariais do Magistério do Município a expressar os seguintes valores:

I – R\$ 2.374,53 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos), para os professores e profissionais do magistério com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

II – R\$ 1.187,26 (um mil cento e oitenta e sete reais e vinte e seis centavos), para os professores de demais profissionais do magistério com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 24 de Janeiro de 2018

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

LEIS**LEI Nº1234 DE 23 DE JANEIRO DE 2018**

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de até R\$1.399.180,00(Um milhão, trezentos e noventa e nove mil e cento e oitenta reais) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.04.122.0004.2010 – SERV. DE MAT. E CONSERV. DE MAT. E PROPRIOS PUBLICOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.4000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURIDICA	1.000	485.250,00

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.001.10.301.0010.2063 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.9100	Sentenças Judiciais	3.3.495	550.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0008.2070 – MANUTENÇÃO DA CASA LAR

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	3.3.774	45.000,00
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.3.774	30.000,00

09.002.08.244.0007.2076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	3.3.717	5.653,25
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.717	6.644,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.3.717	23.702,75

09.003.08.243.0007.6.002 – ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3350.4300	Subvenções Sociais	3.3.775	44.445,00

10 SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.001.20.608.0024.2021 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	3.3.773	91.760,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.3.773	39.525,00

42 AUTARQUIA DE EDUCAÇÃO – AMET

42.001.12.365.0015.1011 – CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalações	0.1.000	77.200,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

05.001.04.122.0004.2010 – SERV. DE MAT. E CONSERV. DE MAT. E PROPRIOS PUBLICOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica	0.1.000	200.000,00

06 SECRETARIA DE FAZENDA

06.001.04.123.0005.2028 – SERVIÇOS TRIBUTARIOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3100	Prem. Culturais, Artísticos, Cient. Des	0.1.000	4.000,00

06.001.04.123.0005.2029 – SERVIÇOS CONTABEIS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	60.000,00

10 SECRETARIA DE AGRICULTURA

10.001.20.608.0024.2021 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PRODUÇÃO VEGETAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	21.250,00

11 SECRETARIA DE OBRAS

11.001.15.451.0020.2015 – SERVIÇOS DE RUAS E AVENIDAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	100.000,00

11.001.26.782.0027.2019 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIARIOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	100.000,00

11.001.15.451.0020.1003 – OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4490.5100	Obras e Instalações	0.1.000	77.200,00

Art. 3º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o superávit financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte	Descrição	Valor
495	ATENÇÃO BASICA	R\$550,000,00
717	CONVENIO FIA	R\$ 36.000,00
773	CONVENIO MICRO BACIA	R\$131.285,00
774	FIA CRESCER	R\$ 75.000,00
775	FIA SCFV ESTADO	R\$ 44.445,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 23 de Janeiro de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

Projeto: Autoria do Executivo

LEI Nº1235 DE 23 DE JANEIRO DE 2018

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional Suplementar no valor de até R\$3.666.837,25 (Três milhões, seiscentos e sessenta e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos) na Lei Orçamentária nº 1231/17, bem como a adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1190/17 e da Lei do Plano Plurianual nº 1208/2017, conforme descrito abaixo:

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.001.10.301.0010.2063 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.494	90.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.494	146.096,05

08.001.10.302.0011.2064 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.494	205.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.494	200.000,00

08.001.10.304.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.494	30.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.494	20.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.494	30.000,00

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.001.08.244.0007.2055 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.717	1.033,00
3390.3000	Material de Consumo	0.1.733	10.850,00

09.002.08.244.0007.2076 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.717	1.000,00
3390.3000	Material de Consumo	0.1.733	10.100,00
3390.3000	Material de Consumo	0.1.764	3.145,00
3390.3000	Material de Consumo	0.1.769	193,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.733	8.200,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.764	3.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.733	5.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.755	5.918,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.764	10.000,00

09.002.08.244.0007.2058 – MANUTENÇÃO DO CRAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.744	16.200,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.744	22.490,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.744	5.000,00

43 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE – ASMT

43.001.10.301.0010.2051 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.494	987.000,00
3190.1300	Obrigações Patronais	0.1.494	196.700,00
3190.1600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.494	20.300,00
3390.3000	Material de Consumo	0.1.494	220.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.494	416.156,00

43.001.10.302.0011.2052 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3340.4100	Contribuições	0.1.494	66.813,30
3390.3000	Material de Consumo	0.1.494	378.618,90
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.494	261.598,00

43.001.10.304.0012.2053 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.494	80.000,00
3190.1300	Obrigações Patronais	0.1.494	17.600,00
3390.1400	Diárias	0.1.494	6.000,00
3390.3000	Material de Consumo	0.1.494	75.120,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.494	53.706,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.494	64.000,00

Art. 2º - Para atender parte do disposto no art. 1º desta Lei, servirá como recursos o resultante de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64:

08 SECRETARIA DE SAUDE

08.001.10.301.0010.2063 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.495	90.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.495	146.096,05

08.001.10.302.0011.2064 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.496	200.000,00
3390.3000	Material de Consumo	0.1.498	5.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.496	200.000,00

08.001.10.304.0012.2074 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.497	30.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.497	20.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.497	30.000,00

43 AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE – ASMT

43.001.10.301.0010.2051 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.495	987.000,00
3190.1300	Obrigações Patronais	0.1.495	196.700,00
3190.1600	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	0.1.495	20.300,00
3390.3000	Material de Consumo	0.1.495	220.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.495	416.156,00

43.001.10.302.0011.2052 – MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3340.4100	Contribuições	0.1.496	66.813,30
3390.3000	Material de Consumo	0.1.496	358.045,90
3390.3000	Material de Consumo	0.1.498	20.573,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.496	261.598,00

43.001.10.304.0012.2053 – MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITARIA

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.497	80.000,00
3190.1300	Obrigações Patronais	0.1.497	17.600,00
3390.1400	Diárias	0.1.497	6.000,00
3390.3000	Material de Consumo	0.1.497	75.120,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.497	53.706,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.497	64.000,00

44 AUTARQUIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SSOCIAL - AASTM

44.002.08.244.0007.2056 – MANUTENÇÃO CONSELHO DE ASSISTENCIA SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.717	1.033,00
3390.3000	Material de Consumo	0.1.733	10.850,00

44.002.08.244.0007.2057 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO SOCIAL

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.717	1.000,00
3390.3000	Material de Consumo	0.1.733	10.100,00
3390.3000	Material de Consumo	0.1.764	3.145,00
3390.3000	Material de Consumo	0.1.769	193,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.733	8.200,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.764	3.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.733	5.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.755	5.918,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.764	10.000,00

44.002.08.244.0007.2069 – MANUTENÇÃO DO CRAS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
3390.3000	Material de Consumo	0.1.744	16.200,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.744	22.490,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	0.1.744	5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 23 de Janeiro de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

Projeto: Aatoria do Executivo

LEI Nº 1236 DE 23 DE JANEIRO DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária nº 1.231/17.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais) na Lei Orçamentária nº 1.231/17, conforme descrito abaixo:

01 PODER LEGISLATIVO
01.001.01.031.0001.2001 – PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	0.1.001	70.000,00
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	0.1.001	1.000,00

Total das Suplementações: R\$ 71.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

01 PODER LEGISLATIVO
01.001.01.031.0001.2001 – PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

ELEMENTO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR R\$
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.001	71.000,00

Total das Anulações: R\$ 71.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana, 23 de Janeiro de 2018.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

Projeto: Aatoria do Executivo

PORTARIAS

PORTARIA Nº 011/2018 DE 25 DE JANEIRO DE 2018

O CHEFE DE GABINETE MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Gisele Moraes da Silva, matrícula funcional 888195, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.024.769-9 e do CPF 035.170.189-37, - (0,5) – meia - Diária – no valor de R\$ 75,00, para viagem à Cidade de Ortigueira - PR, para participar da Assembléia Extraordinária do Consórcio Intermunicipal Caminhos do Tibagi, no dia de 01/02/2018, de conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 052/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 25 de Janeiro de 2018.

Danilo Augusto de Oliveira
Chefe de Gabinete

ANEXOS

ERRATA

O Município de Tamarana faz publicar a presente, quanto ao texto da Lei 1233/2018 publicado erroneamente no Diário Oficial 963, de 24/01/2018. Fazendo-se publicar o texto correto nesta Edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Tamarana, 25 de janeiro de 2018

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946
Site: www.tamarana.pr.gov.br
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br